



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DE CONTRATAÇÕES**

Processo nº 2373/2022

Assunto: Informação conclusiva do valor estimado

INFORMAÇÃO Nº 56A/2022 – SETEC

Vieram os autos a esta SETEC para analisar a intenção de registro de preços com o intuito de aprovar as manifestações de interesse de outros órgãos.

Como já informado, a pesquisa de preços foi realizada com base na IN 73/2020 – SEGES/ME com o intuito de obter valores compatíveis com os adotados no mercado. Para tal, foram coletados preços ofertados em licitações e comercializados na Internet, dando preferência aos primeiros.

O método matemático aplicado para a definição do valor estimado foi o a média dos preços pesquisados.

Os Órgãos que manifestaram interesse foram os seguintes:

HGN – Hospital de Guarnição de Natal

7BIM – Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

BAGN – Base Administrativa da Guarnição de Natal

HNN – Hospital Naval de Natal

Durante a análise foram recusadas as seguintes manifestações de interesse:

HGN – Itens 1, 2, 13, 15, 19, 20, 29, 38, 41, 57, 64, 68 e 69.

7BIM – Itens 1, 2, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 29, 36, 37, 40, 57 e 64.

BAGN – Itens 1, 2, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 29, 36, 37, 38, 40, 51, 57 e 64.

HNN – Itens 1, 2, 13, 15, 18, 19, 20, 30, 38, 57 e 69.

A justificativa para a recusa deveu-se a quantidade mínima solicitada ter sido inferior ao mínimo registrado por pedido.

Por fim, tendo em vista erro no quantitativo do item 57, pois ao lançar a quantidade no valor estimado foi inserido 2.050 unidades quando o correto seria 2.150 e para não prejudicar a IRP divulgada, questiono à Unidade Demandante se seria possível ajustar a quantidade no termo de referência para 2.050 unidades para o item 57. Caso possível, solicito encaminhar os autos à SELIC com o termo de referência ajustado para elaboração do edital. Casso negativo, solicito a devolução dos autos.

Natal, 12 de abril de 2022

Ernesto Leça Pinto
Seção de Análise Técnica de Contratações